# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

#### PROJETO DE LEI Nº 085-E, DE 10/08/2021 AUTÓGRAFO Nº 5.293 de 18/08/2021 LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.141,71 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.141,71 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação:

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ação: - Pavimentação Em Vias Públicas

TOTAL: ......R\$ 269.141,71

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 269.141,71 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos) na Fonte do Tesouro para pavimentação asfáltica de diversas vias públicas no Município de São Roque.

TOTAL: .....R\$ 269.141,71

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

## Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



publicação.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua

Aprovado na 48<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, de 17 de agosto de 2021.

#### **JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA** 

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário



### Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

### Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo Nº 5293/2021 ao Projeto de Lei Nº 85/2021

**Assunto:** Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 85/2021 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.141,71 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e setenta e um centavos)

Assinante	Data
JULIO ANTONIO MARIANO:98581686834	18/08/2021 09:06:53
THIAGO VIEIRA NUNES:33918102890	18/08/2021 09:08:25
DIEGO GOUVEIA DA COSTA:46683962812	18/08/2021 09:08:36
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA:08750025520	18/08/2021 09:08:48
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE:45890309854	18/08/2021 09:08:59